

## TERMO DE GARANTIA

A HYDAC TENCOLOGIA LTDA., garante todos os seus produtos e serviços nos termos a seguir expostos:

### 1. PRAZO:

1.1. Os prazos de garantia dos produtos e/ou serviços HYDAC são de:

- i. 12 (doze) meses, sendo 3 meses relativos à garantia legal e 9 meses fornecidos pela HYDAC, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, quando tratar-se compra de produto com instalação e/ou comissionamento da HYDAC;
- ii. 06 (seis) meses contados do início do funcionamento, quando não houver a instalação e/ou comissionamento da HYDAC;
- iii. O que ocorrer primeiro.

1.2. A substituição ou reparo de um produto/serviço, partes ou peças em garantia não prorrogará o prazo de garantia original, ou gerará um novo prazo de garantia.

1.3. Caso haja inadimplência do cliente junto à HYDAC, referente ao produto e/ou serviço em análise de garantia, a mesma ficará condicionada a quitação; e expirará a garantia automaticamente depois de ultrapassado o prazo previsto no subitem 1.1.

### 2. GARANTIA DE PRODUTOS:

2.1. A HYDAC garante o produto e o serviço, pelos prazos referidos no item 1, contra eventuais defeitos de fabricação, projeto, montagem, ou quaisquer outros vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso regulares ou que venham a afetar a integridade física e/ou o funcionamento deles.

2.2. A garantia da HYDAC limita-se aos defeitos dos seus produtos isoladamente considerados com base na Nota Fiscal, não se responsabilizando por outros equipamentos ou produtos conectados aos seus produtos ou sistemas.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA GARANTIA:

3.1. Durante o prazo de garantia fixado no item 1, qualquer produto/serviço que apresentar defeito deverá ser notificado pelo cliente ao Distribuidor que tenha efetivado a venda; e/ou pelo cliente ou distribuidor diretamente à HYDAC por escrito através de e-mail, correspondência ou site, observados os seguintes procedimentos:

**E-mail:** [hydac@hydac.com.br](mailto:hydac@hydac.com.br);

**Carta:** Estrada Fukutaro Yida nº 225 – Bairro Cooperativa - CEP 09852-060, São Bernardo do Campo/SP;

**Site:** [www.hydac.com.br](http://www.hydac.com.br);

- i. Solicitação pelo cliente/distribuidor à HYDAC da “AUTORIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO MATERIAL” por escrito para envio de produto;

- ii. Após o recebimento da “AUTORIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO MATERIAL”, esta deverá ser encaminhada à HYDAC juntamente com o produto e com as seguintes informações: cópia da Nota Fiscal de venda do produto; relatório de comissionamento se o caso; descrição detalhada do defeito/problema apresentado.

3.2. Fica estabelecido que toda e qualquer despesa com frete de envio e devolução dos produtos, estejam estes cobertos ou não pela garantia serão de responsabilidade pelo cliente

Para a realização da análise do defeito e/ou não conformidade do produto e solução, proceder-se-á da seguinte forma:

**3.2.1. Enviado pelo cliente/distribuidor à HYDAC, nos termos do item 3.1:**

- i. O produto será analisado pelo setor de qualidade, o qual emitira um Relatório Técnico sobre as condições do produto;
- ii. Constatado o defeito em garantia, a seu critério exclusivo a HYDAC optará em:
  - a. Devolução do produto reparado;
  - b. Substituição do produto defeituoso;
  - c. Devolução do valor pago, com base na Nota Fiscal apresentada;

**3.2.2. Vistoriado no local (quando aplicável)**

- i. A garantia oferecida pela Hydac, será prestada nas dependências desta (garantia posto fábrica), não incluindo, portanto, custos com transporte, despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do pessoal técnico
- ii. Havendo interesse o Cliente fará uma requisição específica, relatando a motivação da necessidade, quando a HYDAC poderá acionar o SAT – Serviço de Assistência Técnica e enviar um técnico ao local para análise da reclamação.
- iii. A mobilização da equipe técnica ocorrerá, somente, mediante a aprovação de oferta comercial emitida pelo SAT da Hydac e/ou emissão de pedido de compras para a prestação do serviço.
- iv. Caso o defeito do produto ou serviço esteja garantido pela HYDAC, esta arcará com o custo da peça defeituosa, no prazo e termos dos incisos “i” e “ii” do item 3.3.1.

3.3. Caso, anteriormente à conclusão da análise e relatório técnico, o cliente solicite o fornecimento de uma peça ou produto para solucionar o problema, este deverá pagar antecipadamente o valor integral da peça ou produto. Caso o relatório conclua tratar-se de cobertura em garantia, a HYDAC restituirá ao cliente o valor pago pela peça fornecida e reterá para si a peça defeituosa ou substituirá pela peça reparada.

#### **4. DA PERDA DE GARANTIA**

- 4.1. Decorre a perda de garantia, mesmo durante a sua validade, se o defeito é decorrente de:
- i. Incompatibilidade ocasionada por produtos adquiridos de terceiros e instalado junto com os produtos da HYDAC;
  - ii. Negligência ou imperícia no uso/manuseio inadequado do produto, ao fim que se destina ou em desacordo com a especificação do produto;

- iii. Instalação ou manutenção imprópria em desconformidade com as especificações técnicas, realizadas pelo cliente e/ou se for constatado que o equipamento foi aberto/alterado por pessoa não especializada/autorizada pela Hydac.
- iv. O produto for conectado na rede elétrica fora dos padrões especificados, ou tiver seu circuito elétrico e/ou de segurança original alterado;
- v. Defeito proveniente de perda das partes ou componentes, transporte inadequado realizado pelo cliente fora das condições previstas, ou a constatação de sinais que evidenciam danos provocados por acidente ou por agentes da natureza.
- vi. Prolongada falta de utilização do equipamento;
- vii. utilização de materiais combustíveis sucedâneos ou não recomendados, trabalhos falhos de construção civil, terreno inadequado e influências química, eletroquímica, elétrica, mecânica ou atmosférica;
- viii. Casos fortuitos ou de força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro;

## **5. NÃO ESTÃO ABRANGIDAS PELA GARANTIA:**

- 5.1. Manutenções periódica e/ou preventiva e ajustes;
- 5.2. Desgaste por abrasão, corrosão ou erosão;
- 5.3. A presente garantia não abrange ainda desgaste ocorridos por influência de natureza química, eletroquímica, elétrica, mecânica ou atmosférica.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 6.1. A HYDAC não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido em decorrência do uso indevido do equipamento ou falta de manutenção do mesmo.
- 6.2. A HYDAC não poderá ser responsabilizada por perdas totais ou parciais ocasionadas por produtos que estejam sendo utilizados, e que porventura possa acometer a redução ou paralização da produção e/ou ainda por lucro cessante durante o período em que o equipamento permanecer inativo para atendimento e reparos em garantia.
- 6.3. Este Certificado de Garantia, somente é válido quando acompanhado da respectiva cópia da Nota Fiscal.
- 6.4. Para consultas sobre os equipamentos, certificados, licenças e manuais de instalação e operação por modelo, consultar o site [www.hydac.com.br](http://www.hydac.com.br) ou [www.hydac.com](http://www.hydac.com)
- 6.5. Fluxo de Comunicação Dúvidas, sugestões ou reclamações, certificados, inspeções e testes: [hydac@hydac.com.br](mailto:hydac@hydac.com.br).

## **7. LOCAL DE EXECUÇÃO, FORO E LEI APLICÁVEL.**

- 7.1. Esta garantia é sujeita às leis brasileiras, e o foro aplicável é aquele do domicílio do consumidor, nos termos do Código de Defesa do Consumidor Brasileiro.

Rev.final/abril/2021

Diretores Executivos:  
**Kurt Josef Dannegger**  
**Carlos Augusto de Souza**  
Controler : **Wang Ting**

**Endereço:** Estrada Fukutaro Yida, 225  
São Bernardo do Campo - SP – Brasil  
CEP 09852-060 **Site:** [www.hydac.com.br](http://www.hydac.com.br)

**Telefone:** +55 11 4393-6600  
**E-mail:** [hydac@hydac.com.br](mailto:hydac@hydac.com.br)  
**E-mail:** [vendas@hydac.com.br](mailto:vendas@hydac.com.br)